

**AO ILUSTRE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADM 1DOC Nº 1886/2026

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, já qualificada nos autos do Pregão de número em epígrafe, vem, respeitosamente, com fulcro no **item 7.2. do edital**, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o julgamento que declarou a empresa **Amendola & Amendola Software Ltda.** como vencedora, o qual requer seja recebido e, após analisado, seja reformada a decisão proferida, ou, faça-o subir à autoridade superior, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA ESPÉCIE

Finalizada a fase de lances e de avaliação da habilitação da licitante e prova de conceito da licitação referenciada, restou divulgado por esses Julgadores o resultado final do certame declarando como vencedora a empresa **Amendola & Amendola Software Ltda.** sendo, por consequência, aberto o prazo recursal aos demais licitantes.

Isso porque, lamentavelmente, detectou-se no presente procedimento, primeiramente, um grave descumprimento às regras disciplinadas pelo edital o qual, ainda que de modo não intencional, resultou em indevido privilégio à licitante recorrida durante a prova de conceito, em total afronta às regras do edital, os quais demandavam rito procedimental a ser seguido.

Ao arrepio do edital, lei interna da licitação, a qual todos se encontram submetidos, os responsáveis pela condução do certame, em vez de se seguirem às regras e critérios determinados à realização da prova de conceito classificatória, **decidiram, de modo arbitrário, por “pular” etapas e módulos, deixando de avaliar dezenas de quesitos e funcionalidades consideradas obrigatórias.**

Pior ainda, notou-se a confissão explícita da empresa examinada acerca de não atendimento a diversos requisitos técnicos, inclusive obrigatórios, sem contar a constatação de diversas irregularidades técnicas, legais e, infelizmente, a ocorrência de graves condutas durante o exame da prova de conceito, todas elas gravadas e que serão, concomitantemente, levadas ao conhecimento dos órgãos de controle visando a apuração de responsabilidades.

Conforme se restará demonstrado a seguir, restam comprovadas e documentadas afronta às regras do edital durante o procedimento pertinente à Prova de Conceito realizada por essas ilustres autoridades, o que, inclusive, traz vício insanável ao procedimento e que, como dito, será alvo de encaminhamento aos órgãos de controle para as providências cabíveis ao caso.

E note-se que, evidentemente, a previsão de que item por item dos sistemas ofertados seriam analisados bem possivelmente afugentou diversos interessados, os quais, caso soubessem que as regras de avaliação seriam alteradas, omitidas, flexibilizadas e até mesmo suprimidas após a abertura das propostas, certamente teriam participado da disputa.

Trata-se de uma incontestável e grave afronta aos Princípios da Legalidade, do Julgamento Objetivo e da Vinculação ao edital.

Não bastasse isso, foi visível que a licitante recorrida não logrou demonstrar o atendimento a 100% (cem por cento) dos Requisitos Gerais (item 3.1.2. do Termo de Referência) sob pena de desclassificação, conforme descrito na “TABELA DE APURAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA - PROVA CONCEITO” também do Termo de Referência.

E, por tudo isso, partindo dessas premissas contundentes, seguem abaixo as considerações legais que comprovam de modo irrefutável a necessidade de revisão do julgamento proferido no presente procedimento licitatório, o qual deve ser reformado para que **se julgue desclassificada a empresa Amendola & Amendola Software Ltda.**, bem como para que **seja anulada a prova de conceito realizada**, sob pena de todo o procedimento licitatório restar viciado de falha insanável por desrespeitar regras constantes de modo expreso do próprio edital.

Em tempo, a ora recorrente informa que, como a demonstração técnica acima mencionada foi integralmente GRAVADA, concomitantemente a este recurso, providenciará o encaminhamento aos órgãos de controle com a indicação detalhada dos áudios contendo as respectivas ocorrências aqui narradas em sessão pública para a devida apuração de responsabilidades.

II – DA NECESSIDADE DE REFORMA DO JULGADO

Evidentemente que no âmbito de uma licitação realizada sob a modalidade Pregão a Administração Pública, primeiramente, se preocupa com a disputa competitiva, consubstanciada na fase de lances, a qual, invariavelmente, tem

como resultado a obtenção de uma proposta bastante vantajosa ao ente administrativo.

Contudo, alcançado o objetivo alusivo ao preço a ser contratado, deve esse Pregoeiro neste momento apurar dentre as propostas obtidas quais foram aquelas que atenderam às regras do edital, até porque o instrumento convocatório que rege o certame precisa ter suas cláusulas necessariamente respeitadas, tanto para que se ratifique a legalidade de seus termos, quanto para fins de homologação e certificação de seus atos decisórios, inclusive posteriormente junto aos órgãos de controle.

Em vista disso, passada esta fase bem-sucedida, cabe neste momento a esses Julgadores a verificação adequada da admissibilidade do licitante declarado vencedor (Amendola & Amendola Software Ltda.) ante às normas do edital. Isso porque já é consolidado o entendimento de que em licitações apenas a menor proposta não é suficiente para que o participante seja declarado vencedor. Por isso, tal oferta aparentemente “vantajosa” somente pode ser considerada apta caso cumpridos os requisitos determinados como obrigatórios pelo edital que rege a disputa licitatória.

Nesse sentido, no caso em apreço é visível que o menor lance ofertado na disputa não deve fazer com que as determinações editalícias sejam desprezadas ou flexibilizadas a um licitante, até porque, caso isso ocorra, restarão desatendidos os Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Legalidade e, especialmente da Igualdade entre os licitantes.

II.1. Erro Procedimental Grave – Descumprimento ao Edital – Nulidade do Processo Licitatório

De acordo com o item 10 do Anexo I do ato convocatório, assim foram estabelecidas as regras pertinentes à fase de Prova de Conceito, a qual consistia na validação do atendimento dos softwares da proponente aos requisitos indicados como obrigatórios (100%) e desejáveis por módulo (80%):

10. PROVA DE CONCEITO:

A Prova de Conceito – POC consiste na validação do Atendimento da PROPONENTE classificada em primeiro lugar na etapa de lances aos Requisitos listados, a partir da observação do funcionamento prático da Solução ofertada, demonstrado pela PROPONENTE, sem ônus a licitadora. Tal procedimento, segue a orientação do Tribunal de Contas da União, constante da Nota Técnica nº 04/2009/TCU.

(...)

QUANTO AOS REQUISITOS (PROVA DE CONCEITO), PELA SUA ESSENCIALIDADE, A PROPONENTE DEVERÁ ATENDER 100% (CEM POR CENTO) DOS REQUISITOS GERAIS (ITEM 3.1.2. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, AO PASSO QUE, QUANTO AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS POR MÓDULO DE PROGRAMAS CONSTANTES DO ITEM 3.2. E SUBITENS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ EXIGIDO O ATENDIMENTO DE 80% DOS REQUISITOS, CONFORME DESCRITO NA “TABELA DE APURAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA - PROVA CONCEITO” DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, permitindo-se que os demais requisitos sejam objeto de posterior implementação, devendo os mesmos serem concluídos até o fim do prazo da implantação fixado no edital.

A demonstração técnica do sistema de tecnologia da informação e comunicação ofertado deverá apresentar plena operacionalidade, no ato da apresentação, SEM A NECESSIDADE DE CUSTOMIZAÇÕES OU ADEQUAÇÕES POSTERIORES.

(...)

Será classificado para a etapa de habilitação o Licitante que atender a todas as exigências contidas neste Edital e efetuar a demonstração técnica, na ordem do edital, apresentando as condições mínimas de funcionalidade previstas neste Termo de Referência.

(...)

Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos do Termo de Referência conforme regras aqui estabelecidas, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta adequada ou ser considerada fracassada a licitação.

O ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO/AVALIAÇÃO DOS MÓDULOS SEGUIRÁ A MESMA ORDEM DISPOSTA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

PARA EVITAR SUBJETIVIDADE NA AVALIAÇÃO, A METODOLOGIA UTILIZADA SERÁ DE AFIRMAÇÃO/NEGAÇÃO (SIM/NÃO). OU SEJA, SERÁ OBSERVADO SE O ITEM AVALIADO FAZ OU NÃO A TAREFA/ROTINA DETERMINADA OU SE O SISTEMA POSSUI A FUNCIONALIDADE DESCRITA NO ITEM APRECIADO TENDO-SE COMO RESPOSTA AS QUESTÕES APENAS DUAS ALTERNATIVAS: SIM (ATENDE) E NÃO (NÃO ATENDE).

Um item “parcialmente” atendido, será computado como atendido para fins de computo geral, mas deverá ser objeto de correção e/ou implementação, cujo prazo máximo para atendimento será aquele previsto como derradeiro para a implantação. (...)

Ainda no intuito de evitar interpretações diversas e a subjetividade da avaliação, os itens não serão valorados de forma diferenciada.”

Pelo exposto, tem-se, em resumo, que:

(i) a proponente precisava atender a 100% dos requisitos gerais e a 80% dos requisitos descritos na “tabela de apuração - demonstração técnica - prova conceito”.

(ii) a demonstração técnica do sistema necessitava apresentar plena operacionalidade, sem a necessidade de customizações ou adequações posteriores.

(iii) o roteiro definido para a apresentação dos sistemas deveria seguir a mesma ordem disposta no edital;

(iv) seria observado se o item avaliado faz ou não a tarefa/rotina determinada tendo-se como resposta as questões apenas duas alternativas: sim (atende) e não (não atende).

Nesse sentido, é flagrante que a prova de conceito deveria se dar necessariamente **seguindo o roteiro definido no edital para a apresentação dos sistemas.** Todavia, observou-se que durante a referida demonstração, o roteiro foi simplesmente ignorado e, pior, decidiu-se durante

a realização do exame por deixar de realizar o exame de diversos quesitos, inclusive obrigatórios.

Conforme se apura das gravações, durante a POC, **os técnicos e servidores responsáveis admitiram abertamente que estavam "pulando os itens obrigatórios" para acelerar a sessão.** Houve ainda momento em que restou constatada a aceleração indevida dos itens finais da regulação sob a justificativa de que os funcionários municipais precisavam encerrar o expediente e ir embora. E, pasmem, tais itens "acelerados" e não demonstrados sequer retornaram para exame.

Todas essas questões literalmente GRAVADAS, conforme disponibilizado no perfil do youtube da prefeitura de Leme/SP. (<https://www.youtube.com/@PrefeituraLeme-Licitacao>)

Houve, ainda, alteração superveniente na ordem da apresentação dos sistemas, em desacordo à solicitação do i. Pregoeiro, que havia determinado a demonstração inicial dos requisitos gerais. Adicionalmente, o módulo em nuvem não foi devidamente apresentado.

E, ainda, durante a apresentação, a qual se deu sem a possibilidade de qualquer manifestação por parte das demais concorrentes, evidenciaram-se execuções parciais e divergentes do escopo exigido, inclusive tendo-se admitido, contra a regra do edital acima grifada, simulações e adaptações não condizentes ao ambiente real requerido. Na oportunidade, os comentários da recorrida (gravados) **apenas citam que possuem integração com equipamentos, por exemplo, coletor de dados patrimoniais e não apresentam a integração ou que seria posteriormente possível de se adaptar,** fato que deveria ter ensejado sua sumária desclassificação.

Assim, restou evidenciada a falta de atendimento ao edital, uma vez que a Prova de Conceito (POC) não era um período de "ajustes" ou de "treino" ao licitante que seria examinado. Conforme disposto taxativamente no Termo de

Referência do Edital, a licitante deveria provar que a plena operacionalidade, no ato da apresentação, sem a necessidade de customizações ou adequações posteriores. e, mais ainda, o referido licitante deveria efetuar a demonstração técnica, na ordem do edital, apresentando as condições mínimas de funcionalidade previstas.

As afirmações da recorrida de que não tinha o equipamento ou de que seria posteriormente possível de se adaptar são confissões de descumprimento ao Termo de Referência. Ora, se a aprovação técnica se baseou em promessas de "ajustar na implantação" o que o sistema não mostrou na prova, o ato de homologação da Prova de Conceito se revelou, inclusive, nulo por vício de motivação e legalidade.

O Anexo I do Edital é claro em seu Item 10, estipulando que o requisito que depender de configuração futura ou for demonstrado apenas parcialmente deve ser pontuado como "NÃO ATENDE". **A prática reiterada da recorrida em ler itens em bloco fere integralmente este dispositivo**. E isso se constatou, por exemplo, na leitura de mais de 20 itens obrigatórios em bloco, com aprovação sumária sem a efetiva demonstração individual de cada comando. **Repita-se: todas essas questões literalmente GRAVADAS**.

E isso sem falar no fato cabal constatado durante a demonstração o sistema da recorrida apresentou sucessivas e constantes quedas de sinal e lentidão excessiva, as quais foram fragilmente justificadas pela recorrida como sendo originadas por conta da "Internet" do celular utilizado na POC. Todavia, tal pretensa "justificativa" contradiz o próprio edital que indicava que a demonstração técnica do sistema de tecnologia da informação e comunicação ofertado deveria apresentar plena operacionalidade, no ato da apresentação (item 10 do Anexo I), sem a necessidade de customizações ou adequações posteriores.

E, mais ainda, o citado Termo de Referência informava que a proponente teria a sua disposição ponto de banda larga de internet, sendo os equipamentos necessários à demonstração de responsabilidade da proponente. **Em suma, tal descumprimento confesso e flagrante não foi sequer registrado como “Não atendimento”**.

Para se ter ideia, o item 10 do edital expressamente mencionava a proibição de demonstração parcial, porém, no caso da recorrida isso comprovadamente ocorreu em vários itens que podem ser observados nas gravações da execução da prova de conceito feita pela recorrida.

Outro ponto constatado durante a POC, como exemplo, o técnico da recorrida apenas citou verbalmente o recurso, mas, sem demonstrar o funcionamento com hardware. Em suma, manifesto descumprimento ao item 3.2.5.11 do Termo de Referência (Exigência de integração com coletores de dados).
Link do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=uviWadbaqMA>
Tempo: 01:37:30.

Em outro momento, o técnico da recorrida assumiu que certidões e cadastro espelho via web não estavam configurados no momento da prova. Com efeito, também ficou demonstrado, conforme o termo de referência, o não atendimento ao item 3.2.1.13 do Termo de Referência, que expressamente fazia exigência de plena funcionalidade de serviços ao cidadão via web.

Outro item obrigatório foi a não apresentação da rotina de cheques por falta de ficheiro de importação. Na oportunidade, o técnico da recorrida durante a demonstração afirmou taxativamente que: **"Não vai ter o ficheiro para importar"**, demonstrando o descumprimento ao Termo de Referência.

De outro lado, o representante da recorrida apenas explica a função da API sem realizar o teste de carga ou integração real exigido para o cenário de Leme, deixando evidenciado seu descumprimento ao Anexo I (Termo de Referência) já que não demonstrou atendimento pleno aos requisitos de interoperabilidade e desempenho real em nuvem.

A recorrida passou ao largo por diversos itens de relatório estatístico e sem realizar as inserções de dados manuais exigidas pela POC. Nunca é demais lembrar que o item 10 do Anexo I impunha o critério de Avaliação Binária (Sim/Não) e por isso a aceitação por mera amostragem visual de tela (demonstração de vendas) e não por teste efetivo revela manifesto desprezo às normas do edital, o que também ficou evidenciado na omissão quanto ao requisito de performance já que a aqui citada indisponibilidade durante a prova também deveria ter gerado a desclassificação da recorrida.

Como se vê, Nobres Autoridades, há confissão acerca do descumprimento ao edital, o que é comprovação, inclusive pela via documental, o que ensejará a anulação da licitação em referência seja na via administrativa ou judicial, já que a prova de conceito realizada não foi aquela previamente determinada como regra pelo edital, **lei interna da licitação**.

Como se entender por se desprezar o disposto no edital durante o certame e após a abertura das propostas, ainda mais quando o Anexo I, item 10, era claro, a respeito à ordem fiel ao roteiro definido para a POC, à impossibilidade de se “pular” apresentações de itens ou de se admitir requisitos não demonstrados e de não se manifestar acerca do descumprimento claro de requisitos obrigatórios.

Tudo isso, por si só, comprova o grave descumprimento ao edital por meio de uma indevida flexibilização de suas regras, ferindo-se de morte a Legalidade, a Igualdade e o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Ora, Nobres Julgadores, se havia a necessidade de se realizar a prova de conceito para evitar prejuízos de uma aquisição que não atendessem às necessidades dessa Prefeitura I, as quais foram fixadas no Anexo I, nada justificar se decidir por se deixar de avaliar vários requisitos dos sistemas licitados e, pior, não fazer o exame item por item e ainda deixar que o licitante conduzisse a demonstração sem apresentar cada funcionalidade efetivamente exigida pelo município.

Como já dito, caso outros interessados soubessem que as regras do item 10 do Anexo I seriam desconsideradas ou flexibilizadas, acudiriam ao certame já que não sendo obrigadas a apresentar boa parte dos sistemas licitados poderiam ser aprovadas. Contudo, cientes das exigências solicitadas pelo edital, os interessados que não atendiam a todas as condições demandadas deixaram de participar e por isso, os critérios estabelecidos previamente e não contestados ou impugnados deveriam ter sido respeitados e observados.

Assim, na medida em que devem ser cumpridas por todos, os quais se esforçam para atendê-las, ignorar neste momento que a citada empresa recorrida descumpriu ao edital, implicaria na concessão de um benefício indevido a um determinado particular, afrontando aos Princípios da Legalidade, da Igualdade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Não há como se ignorar as regras do próprio edital que regem o presente certame! Caso observada a vinculação ao edital, princípio que deve reger a atuação do Administrador Público, a licitante recorrida deve ser sumariamente desclassificada.

Do exposto, resta indubitável o grave erro procedimental que macula a legalidade da presente licitação. Não há como se contrariar às regras editalícias. Segundo os autores José Cretella Júnior¹ e Diógenes Gasparini²:

“O edital vincula a Administração e o administrado. DESSE MODO TAMBÉM A ADMINISTRAÇÃO TEM DE SEGUIR À RISCA O ESTABELECIDO NO EDITAL, O QUE SIGNIFICA QUE O PODER PÚBLICO NÃO PODE ALTERAR AS REGRAS DO JOGO DURANTE AS SUCESSIVAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO.”

“(…) ESTABELECIDAS AS REGRAS DE CERTA LICITAÇÃO, TORNAM-SE ELAS INALTERÁVEIS DURANTE TODO O SEU PROCEDIMENTO. NADA JUSTIFICA QUALQUER ALTERAÇÃO DE MOMENTO OU PONTUAL PARA ATENDER ESTA OU AQUELA SITUAÇÃO. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta.”

Além disso, a jurisprudência e doutrina acerca do assunto são conclusivas:

“ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. ALTERAÇÃO DO EDITAL NO CURSO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM DESOBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI. CORREÇÃO POR MEIO DE MANDADO DE SEGURANÇA. 1- O princípio da **vinculação ao "instrumento convocatório"** norteia a atividade do Administrador, no procedimento licitatório, que constitui ato administrativo formal e se erige em freios e contrapesos aos poderes da autoridade julgadora. STJ - 1ª Seção - MS nº 5755/DF.

¹ Licitação e Contratos do Estado – 1ª edição – Editora Forense, Rio de Janeiro - p.58.

² DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 4ª ed., São Paulo, p. 293.

“1. O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL IMPEDE A PRETENSÃO DE MUDAR-SE QUALQUER EXIGÊNCIA, dentre as quais a de formação superior específica para a área.

2. Recurso a que se nega provimento.”

(STJ, ROMS nº 6.161/RJ)

“EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA. É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.” (STJ, MS nº 5.597/DF).

Portanto, inexistente na legislação qualquer regra ou dispositivo que permita ao agente público simplesmente ignorar cláusula expressa do edital, ainda mais quando já abertas as propostas e iniciado o procedimento. Veja-se ainda a melhor doutrina a respeito:

“Por todo o exposto, CONCLUI-SE PELA NÃO-ADMISSÃO EM SE DESCONSIDERAR CLÁUSULA DO EDITAL, MESMO QUE ELA SEJA TIDA POR IRRELEVANTE E QUE TODOS OS PARTICIPANTES CONSINTAM EM IGNORÁ-LA, HAJA VISTA QUE TAL CONDUTA FERIRIA O PRINCÍPIO DA IGUALDADE AO AFASTAR POTENCIAIS INTERESSADOS QUE DEIXARAM DE COMPARECER AO CERTAME EM RAZÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR COM O EXIGIDO NA ALUDIDA CLÁUSULA, FERINDO TAMBÉM O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO DESRESPEITO AOS SEUS TERMOS A PARTIR DO MOMENTO EM QUE "AS REGRAS DO JOGO" FOSSEM ALTERADAS DURANTE SEU

TRANSCURSO. (ILC – Informativo de Licitações e Contratos – Consultoria Zênite – nº 45 - p. 876)”

Com efeito, resta viciado de nulidade insanável o procedimento licitatório, uma vez que: i) desrespeitada a sequência definida à prova de conceito; ii) não realizada a avaliação item a item dos módulos licitados e especificados no Anexo I; e iii) não efetuada a análise e avaliação de vários requisitos obrigatórios e dos sistemas licitados em afronta ao disposto expressamente ao item 10 do Anexo I do ato convocatório e aos Princípios da Legalidade, da Igualdade e da Vinculação às regras do Edital.

II.2. Da Não Comprovação Efetiva da Amostra aos Parâmetros Mínimos do Edital

Conforme também antecipado, é de se notar que a licitante recorrida deveria ter sido desclassificada em função do seu não atendimento a dezenas de requisitos obrigatórios constantes da Tabela de Apuração que integra o edital.

As apresentações de diversos sistemas licitados foram realizadas sem seguir à ordem definida pelo roteiro indicado pelo edital, mas, sim, de acordo com a conveniência da empresa recorrida, sem qualquer rito ordenado, o que logicamente impediu a análise efetiva do atendimento a cada um dos requisitos exigidos para cada módulo/sistema, tal como era determinado como regra.

Como já referenciado, durante a POC, o técnico da empresa recorrida apenas citou verbalmente o recurso, mas, sem demonstrar o funcionamento com hardware. Em suma, manifesto descumprimento ao item 3.2.5.11 do Termo de Referência (Exigência de integração com coletores de dados).

Como se não bastasse, o técnico da recorrida assumiu que certidões e cadastro espelho via web não estavam configurados no momento da prova,

demonstrando o não atendimento ao item 3.2.1.13 do Termo de Referência que expressamente fazia exigência de plena funcionalidade de serviços ao cidadão via web.

Outro item obrigatório desrespeitado foi a não apresentação da rotina de cheques por falta de ficheiro de importação. Na oportunidade, o técnico da recorrida durante a demonstração afirmou taxativamente que: "***Não vai ter o ficheiro para importar***".

Outros exemplos claros de descumprimento ao edital pela licitante recorrida constatados e gravados durante a Prova de Conceito realizada:

- ❖ No caso do módulo Saúde Geral, por exemplo, o técnico da recorrida apenas mostrou "*onde a configuração seria feita*" (teoria) em vez de executar a tarefa solicitada no edital (prática).
- ❖ Houve ainda manifestar recusa da empresa recorrida em demonstrar empate ficto ME/EPP no portal Eletrônico (módulo Compras), migrando-se para o Presencial por ser "mais rápido", ou seja, uma afronta clara ao item 3.2.2.32 do Termo de Referência, consubstanciada em falha em validar a regra de negócio na plataforma (objeto do certame).

Como se ainda não fosse suficiente, a recorrente traz ainda, como prova CABAL do descumprimento dos sistemas da recorrida ao percentual de 100% definido pelo ato convocatório aos requisitos tecnológicos exigidos, uma tabela que explicita todos os requisitos obrigatórios desrespeitados, inclusive com as "justificativas" e ocorrências GRAVADAS, mas, que, inexplicavelmente, restaram considerados como aceitos (SIM) por esses julgadores.

TABELA DE APURAÇÃO - DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA – PROVA DE CONCEITO

SOFTWARES	REQUISITOS OBRIGATORIOS
3.2.1 - Gestão da Arrecadação, IPTU, Alvará, Cobrança Bancária, Atendimento ao Cidadão, Dívida Ativa, ITBI, REDESIM	Itens 1 ao 195
	Itens 244 ao 263
	Itens 268 ao 318
3.2.2 - Compras e Licitações – AUDESP Fase IV;	Itens 1 ao 90
3.2.3 - Administração de Frotas	Itens 1 a 22
3.2.4 - Almoxarifado;	Itens 1 ao 27
3.2.5 - Patrimônio – NBCASP	Itens 1 ao 19
3.2.6 - Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade, Planejamento, Tesouraria e Controle Interno;	Itens 1 ao 71
	Itens 90 ao 144
	Itens 159 ao 176
	Itens 181 ao 210
	Itens 218 ao 225
3.2.7 - Recursos Humanos – Fase III AUDESP	Itens 1 ao 104
3.2.8 - Ponto Eletrônico	Itens 1 ao 52
3.2.9 - Medicina e Segurança do Trabalho	Itens 1 ao 74
	Itens 94 ao 178
3.2.10 - Painel do Gestor e Informações Gerencias	Itens 1 ao 58;
3.2.11 - Aplicativo Cidade Digital	Itens 1 ao 53
3.2.12 Assistência Social	
♦ Geral	Itens 1 a 60
♦ Dashboard	Itens 1 a 10
♦ Cadastros Gerais	Itens 1 a 34
♦ Unificações	Itens 1 a 22
♦ Formulários Mensais de Atendimento – RMA	Itens 1 a 9
♦ Importações	Itens 1 a 15
♦ Estoque	Itens 1 a 26
♦ Formulários de Pesquisa de Opinião	Itens 1 a 6
♦ Atendimento	Itens 1 a 97
♦ Mapas Temáticos	Itens 1 a 10
♦ Agendamento	Itens 1 a 14
♦ Certificações Digitais	Itens 1 a 8
♦ Relatórios	Itens 1 a 10
3.2.13 - Portal da Transparência	Itens 1 ao 117
3.2.14 - Gestão Cemitério	Itens 1 ao 44
3.2.15 - Diário Oficial Eletrônico	Itens 1 ao 32
3.2.16 - Procuradoria Fiscal e Peticionamento Eletrônico – SAJ	Itens 1 ao 18
3.2.17 - Ouvidoria Pública	Itens 1 ao 42
3.2.18 - Gestão Tramitação de Processo	Itens 1 ao 84
3.2.19 - Gestão Ambiental	Itens 1 ao 218
3.2.20 - Portal Municipal	Itens 1 ao 30
3.2.21 Gestão de Processo Eletrônico	Itens 1 ao 37
	Itens 47 ao 74
	Itens 82 ao 107
	Itens 114 ao 120

3.2.23 Saúde Pública	Requisitos obrigatórios
A) Funcionalidades mínimas do sistema da atenção básica, especializada, vigilância em saúde,	Itens 1 ao 17

❖ **ITENS NÃO ATENDIDOS PELA RECORRIDA**

3.2.1 - Gestão da Arrecadação, IPTU, Alvará, Cobrança Bancária, Atendimento ao Cidadão, Dívida Ativa, ITBI, REDESIM - Itens obrigatórios Itens 1 ao 195, Itens 244 ao 263, Itens 268 ao 318

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Análise POC
12	Sim	A Prefeitura argumentou que não usa mais tal requisito e entendeu por “pular” tal item, em afronta ao Princípio da Vinculação ao Edital.
16	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
18	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
24	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
32	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
33	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
40	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
75	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar, tendo apresentado tela sem qualquer relação.
76	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Análise POC
80	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
102	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
116	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
125	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
126	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
127	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
128	Sim	A empresa recorrida tratou de outro assunto não pertinente.
129	Sim	A empresa recorrida não demonstrou a vigência que era exigida.
130	Sim	A empresa recorrida tratou de outro assunto não pertinente
145	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
146	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
160	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Análise POC
171	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
183	Sim	A recorrida não demonstrou, apenas citando que a base de dados apresentada era do município de Jaú e que o sistema realizava a ação.
185	Sim	A Prefeitura argumentou que não usa mais tal requisito e entendeu por “pular” tal item, em afronta ao Princípio da Vinculação ao Edital.
187	Sim	Falou apenas sobre o acesso de Nfse
246	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
247	Sim	A recorrida apenas falou a respeito, porém, na base de demonstração não tinha esta opção.
248	Sim	A recorrida apenas falou e demonstrou a parametrização do convênio
274	Sim	O acesso apresentado foi pelo nome.sobrenome e não por CPF/CNPJ conforme solicitado no item. Claro descumprimento.
291	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
296	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
298	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
299	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Análise POC
300	Sim	A recorrida tem apenas o automático, falou q não tem sentido ter o manual. <u>Os examinadores concordaram, embora o edital determinasse o Manual.</u>
304	Sim	A recorrida demonstrou apenas o 'FlowDocs', sendo insuficiente para atender ao edital.
305	Sim	A recorrida demonstrou apenas o 'FlowDocs', sendo insuficiente para atender ao edital.
306	Sim	A recorrida demonstrou apenas o 'FlowDocs', sendo insuficiente para atender ao edital.
307	Sim	A recorrida demonstrou apenas o 'FlowDocs', sendo insuficiente para atender ao edital.
308	Sim	A recorrida demonstrou apenas o 'FlowDocs', sendo insuficiente para atender ao edital.
312	Sim	A recorrida apenas falou que o envio do e-mail segue a configuração do sistema tributário, sem cumprir o edital.
313	Sim	A recorrida mostrou uma tela do ambiente do ISS, sem cumprir à exigência do edital.
317	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
GESTÃO DE CEMITÉRIO		
18	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
19	Sim	A recorrida demonstrou um mapa de um Imóvel, sem atender o que o edital demandava.

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Análise POC
24	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
29	Sim	A empresa recorrida apenas disse que o sistema faz, sem demonstrar.
40	Sim	A recorrida não tratou do assunto, preferindo abordar outro assunto não relacionado.

3.2.2 - Compras e Licitações – AUDESP Fase IV

Item	Itens Obrigatórios
1	A recorrida não Atendeu/Apresentou
18	A recorrida não Atendeu/Apresentou
23	A recorrida não Atendeu/Apresentou
35	A recorrida não Atendeu/Apresentou
39	A recorrida não Atendeu/Apresentou
40	A recorrida não Atendeu/Apresentou
41	A recorrida não Atendeu/Apresentou
42	A recorrida não Atendeu/Apresentou
50	A recorrida não Atendeu/Apresentou
54	A recorrida não Atendeu/Apresentou

Item	Itens Obrigatórios
57	A recorrida não Atendeu/Apresentou
58	A recorrida não Atendeu/Apresentou
59	A recorrida não Atendeu/Apresentou
60	A recorrida não Atendeu/Apresentou
62	A recorrida não Atendeu/Apresentou
65	A recorrida não Atendeu/Apresentou
67	A recorrida não Atendeu/Apresentou
73	A recorrida não Atendeu/Apresentou
78	A recorrida não Atendeu/Apresentou
80	A recorrida não Atendeu/Apresentou
82	A recorrida não Atendeu/Apresentou
87	A recorrida não Atendeu/Apresentou
88	A recorrida não Atendeu/Apresentou
89	A recorrida não Atendeu/Apresentou

3.2.3 - Administração de Frotas

Item	Itens Obrigatórios
6	A recorrida não Atendeu/Apresentou
7	A recorrida não Atendeu/Apresentou
8	A recorrida não Atendeu/Apresentou
10	A recorrida não Atendeu/Apresentou
11	A recorrida não Atendeu/Apresentou
14	A recorrida não Atendeu/Apresentou
17	A recorrida não Atendeu/Apresentou
19	A recorrida não Atendeu/Apresentou
21	A recorrida não Atendeu/Apresentou

3.2.4 - Almoxarifado

Item	Itens Obrigatórios
3	A recorrida não Atendeu/Apresentou
9	A recorrida não Atendeu/Apresentou
13	A recorrida não Atendeu/Apresentou
14	A recorrida não Atendeu/Apresentou
15	A recorrida não Atendeu/Apresentou

Item	Itens Obrigatórios
16	A recorrida não Atendeu/Apresentou
21	A recorrida não Atendeu/Apresentou
22	A recorrida não Atendeu/Apresentou
23	A recorrida não Atendeu/Apresentou
26	A recorrida não Atendeu/Apresentou
27	A recorrida não Atendeu/Apresentou

3.2.5 - Patrimônio – NBCASP Patrimônio Público

Item	Itens Obrigatórios
9	A recorrida não Atendeu/Apresentou
10	A recorrida não Atendeu/Apresentou
11	A recorrida não Atendeu/Apresentou
15	A recorrida não Atendeu/Apresentou
18	A recorrida não Atendeu/Apresentou
19	A recorrida não Atendeu/Apresentou

3.2.6 - Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade, Planejamento, Tesouraria e Controle Interno

Item	Descrição
1	A recorrida não apresentou a funcionalidade descrita, limitando-se a a apresentar a funcionalidade de permissão de usuários, que não tem nada a ver com o item solicitado.
2	A recorrida não apresentou a funcionalidade descrita, limitando-se a a apresentar a funcionalidade de permissão de usuários, que não tem nada a ver com o item solicitado.
3	A recorrida não apresentou a funcionalidade descrita, limitando-se a a apresentar a funcionalidade de permissão de usuários, que não tem nada a ver com o item solicitado.
7	A recorrida não apresentou relacionamento, ou seja, a informação fica no cadastro de receita e despesa, o que não atende ao edital.
12	A recorrida não Atendeu/Apresentou
13	A recorrida não Atendeu/Apresentou
19	A recorrida não Atendeu, tendo sido, inclusive, questionado pela Sra. Valeria.
20	A recorrida não Atendeu/Apresentou
21	A recorrida não Atendeu/Apresentou tendo apenas gerou balancete de receita, sem demonstrar a RTA.
34	A recorrida não Atendeu/Apresentou

Item	Descrição
36	A recorrida não Atendeu/Apresentou. Apresentou apenas relatórios RREO / RGF.
49	A recorrida não Atendeu/Apresentou. Apresentou apenas balancete da despesa.
50	A recorrida não Atendeu/Apresentou. Apresentou apenas balancete da receita.
53	A recorrida não Atendeu/Apresentou. Mostrou apenas contas bancárias.
62	A recorrida não Atendeu/Apresentou
70	A recorrida não Atendeu/Apresentou
92	A recorrida demonstrou por entidade, não por UG.
97	A recorrida não apresentou, limitando-se a falar a respeito.
98	A recorrida não apresentou, limitando-se a falar a respeito.
99	A recorrida não apresentou, limitando-se a falar a respeito.
100	A recorrida não apresentou, limitando-se a falar a respeito.
101	A recorrida não apresentou, limitando-se a falar a respeito.
187	A recorrida não apresentou.

Item	Descrição
196	A recorrida não apresentou, limitando-se a falar a apresentar o balancete da despesa.
197	A recorrida não apresentou, limitando-se a apresentar balancete da receita.
201	Não possui integração com o Bacen.
202	Não possui integração com o Bacen.
203	A recorrida não demonstrou.
204	A recorrida não demonstrou.
205	A recorrida não demonstrou.
206	A recorrida não demonstrou.
207	A recorrida não demonstrou.
221	A recorrida não demonstrou.
239	Não atendeu, pois, é necessário baixar o arquivo, editar manualmente e importar novamente, afrontando a exigência feita pelo edital.
242	A recorrida não demonstrou.
244	A recorrida não demonstrou.
245	A recorrida não demonstrou.
247	A recorrida não demonstrou. Apenas apresentou o Anexo RREO

Item	Descrição
248	A recorrida não demonstrou.
249	A recorrida não demonstrou. Apenas apresentou o Anexo RREO
250	A recorrida não demonstrou.
251	A recorrida apenas apresentou calendário, sem marcação de obrigação.
254	A recorrida não demonstrou.
268	Não possui integração via API com o Siconfi.
269	Não possui integração via API com o Siconfi.
272	Não possui integração via API com o Siconfi.
273	Não possui integração via API com o Siconfi.
274	Não possui integração via API com o Siconfi.
275	Não possui integração via API com o Siconfi.
276	Não possui integração via API com o Siconfi.
277	Não possui integração via API com o Siconfi.
278	Não possui integração via API com o Siconfi.
279	Não possui integração via API com o Siconfi.
280	Não possui integração via API com o Siconfi.

Item	Descrição
281	Não possui integração via API com o Siconfi.
282	Não possui integração via API com o Siconfi.
283	Não possui integração via API com o Siconfi.
284	Não possui integração via API com o Siconfi.
285	Não possui integração via API com o Siconfi.
286	Não possui integração via API com o Siconfi.
287	Não possui integração via API com o Siconfi.
288	Não possui integração via API com o Siconfi.
289	Não possui integração via API com o Siconfi.
290	Não possui integração via API com o Siconfi.
291	A recorrida não demonstrou, tendo sido necessário baixar documento e alterar manualmente
296	A recorrida não demonstrou.
297	Não possui integração via API com o Siconfi.
298	Não possui integração via API com o Siconfi.
299	Não possui integração via API com o Siconfi.
300	Não possui integração via API com o Siconfi.

Item	Descrição
301	Não possui integração via API com o Siconfi.
302	A recorrida não demonstrou.
303	Não possui integração via API com o Siconfi.
304	A recorrida não demonstrou.
305	A recorrida não demonstrou.
306	Não possui integração via API com o Siconfi.
307	Não possui integração via API com o Siconfi.
308	Não possui integração via API com o Siconfi.

3.2.7 - Recursos Humanos – Fase III AUDESP – Itens obrigatórios Itens 1 ao 104

Item	Observação
2	A recorrida não mostrou a opção de controlar matrícula única em mais de uma entidade ou empresa
5	A recorrida não mostrou que pode utilizar mais de um fundo de previdência para o mesmo servidor. Não atende, pois o controle é por vínculo e o sistema aceita apenas um vínculo por servidor
6	Não mostrou que pode utilizar mais de um fundo de previdência para o mesmo servidor. Não atende, pois o controle é por vínculo e o

Item	Observação
	sistema aceita apenas um vínculo por servidor
10	A recorrida apenas falou não mostrou o cálculo
12	A recorrida não atende. Mostrou a opção de mudança de cargo comissão, mas pelo que diz o item é necessário criar um novo vínculo
15	A recorrida não apresentou a opção de calcular o valor da mensalidade do plano baseado em uma base de cálculo estipulado pela entidade
17	A recorrida apenas apresentou a opção de admissão, os demais apenas falaram
18	A recorrida não atendeu conforme solicitado no item
19	A recorrida não apresentou a opção de substituir um movimento já importado
20	A recorrida não mostrou a opção de servidores recebidos
24	A recorrida não mostrou o cálculo aplicado na tabela progressiva para RPPS, apenas as verbas que compõe a base de cálculo
27	A recorrida não mostrou o relatório onde mostra as perdas de férias, adicional tempo de serviço e licença prêmio
28	A recorrida não mostrou programação de férias para servidores que saem em mais de um período de férias dentro no mesmo mês

Item	Observação
29	A recorrida não apresentou a opção de suspensão de férias, apenas argumentando que possuem apenas falou que faz
30	A recorrida não mostrou o relatório do homologanet
42	A recorrida não possui a opção de visualização de controle de concessão da Licença Premio, apenas relatório
47	A recorrida não mostrou que o sistema possui memória de cálculo do RPPS e nem o cálculo do RPPS pode ser realizado utilizando a tabela progressiva
51	A recorrida apenas falou, ou seja, não apresentou o item de cálculo da provisão
52	A recorrida não apresentou a opção de integração da provisão
59	A recorrida não mostrou a criação de mais de um organograma, apenas a relatório de quantos cargos possuem em cada departamento
62	A recorrida não mostrou o item (mostrou um filtro de relatório apenas, este item solicita realizar a busca de funções do sistema)
78	A recorrida não apresentou o item, apenas falou a respeito.
81	A recorrida não mostrou onde cadastra perfil e atribuições dos cargos

Item	Observação
85	A recorrida não apresentou o item, apenas falou que possui
86	A recorrida não apresentou o item, apenas falou que possui
87	A recorrida não apresentou o item, apenas falou que possui
89	A recorrida mostrou o contracheque com QRcod, mas não apresentou a validação do Qrcod
92	A recorrida não apresentou o item, apenas falou que possui
94	A recorrida não apresentou o item, apenas falou que possui
97	A recorrida não apresentou o item, apenas falou de outra opção que não condiz com o item
100	A recorrida não possui o relatório de Diagnóstico, apresentando apenas o XML do evento S-1000
101	A recorrida não possui o relatório de Diagnostico, apresentando apenas o XML do evento S-2200
102	A recorrida falou sobre outro assunto não relacionado (processo de rubrica pra não descontar determinados encargos)
103	A recorrida não mostrou a opção de cadastramento de pessoas que podem ser outorgados para envio do eSocial

Item	Observação
104	A recorrida não possui, apenas mostrando geração do XML do SST

3.2.8 - Ponto Eletrônico – Itens obrigatórios 1 ao 52

Item	Observação
2	A recorrida não atende. Não possui cadastro no módulo de Ponto
3	A recorrida não atende
4	A recorrida não demonstrou, apenas falou que tem.
6	A recorrida não demonstrou, apenas falou que tem.
8	A recorrida não demonstrou, apenas falou que tem.
10	A recorrida não demonstrou, apenas falou que tem.
19	A recorrida não demonstrou, apenas falou que tem.
20	A recorrida não demonstrou, apenas falou que tem.
22	A recorrida apresentou um relatório de faltas, e não um relatório específico de absenteísmo

Item	Observação
23	A recorrida não gerou o relatório como pedido no item
24	A recorrida não atendeu, limitando-se a mostrar situação do portal do Servidor
25	Não demonstrou, apresentou o sistema de folha quanto abertura da folha
27	A recorrida falou apenas do sistema de folha sem demonstrar ou apresentar o sistema de Ponto
29	Não atende apenas por secretarias
30	Não atende apenas por secretarias
32	Não demonstrado, tendo sido apenas explicado o funcionamento.
34	Não demonstrado, tendo sido apenas explicado o funcionamento.
35	A recorrida não demonstrou o que item solicitou, ou seja, não mostrou como executar o processo solicitado
39	A recorrida não demonstrou, apenas falou que tem
40	A recorrida não demonstrou, apenas explicou como funciona
42	A recorrida não demonstrou, apenas explicou como funciona

Item	Observação
43	A recorrida demonstrou a opção de mudança de local da folha
44	A recorrida demonstrou a opção de mudança de local da folha
51	A recorrida não atende ao item. Apenas fala do arquivo da batida do ponto
52	A recorrida não atende. Apresentou apenas os documentos que o servidor precisa apresentar na sua admissão

3.2.9 - Medicina e Segurança do Trabalho – Itens obrigatórios Itens 1 ao 74, Itens 94 ao 178

Item	Observação
4	A recorrida não demonstrou. Apresentaram o cadastro de da Folha que não possuem e sem campo para inserção das informações exigidas ao item
6	A recorrida não mostrou onde se cadastram os ambientes de riscos
7	A recorrida não demonstrou, apenas afirmou que atende
8	A recorrida não atende. A demonstração não deu aviso de duas matrículas

Item	Observação
11	A recorrida somente apresentou o cadastro de EPI e não mostrou conclusões de risco e treinamentos
12	A recorrida apresentou os relatórios da folha, sem mostrar qualquer documento de laudo
14	A recorrida não demonstrou, apresentou apenas os cargos da Folha
15	A recorrida não atende. Limitou-se a mostrar o cadastro da folha
16	A recorrida não demonstrou. Limitou-se a mostrar o editor de relatório
17	A recorrida não demonstrou. Limitou-se a mostrar o editor de relatório
20	A recorrida não atende, tendo apenas afirmado que possuem.
21	A recorrida não atende, tendo apenas afirmado que possuem.
22	A recorrida não atende, tendo apenas afirmado que possuem.
24	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
25	A recorrida não atende, tendo apenas afirmado que possuem.
26	A recorrente não atende. Mostrou apenas o envio do eSocial

Item	Observação
28	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
29	A recorrente não atende. A ferramenta não possibilita a configuração conforme o item solicitado. A recorrida mostrou novamente o relatório personalizado
30	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
31	A recorrente não atende. A ferramenta não possibilita a configuração conforme o item solicitado. A recorrida mostrou novamente o relatório personalizado
32	A recorrida não atende. Limitaram-se a demonstrar relatório
33	A recorrida não atende. Limitaram-se a demonstrar relatório
36	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
37	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
38	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.

Item	Observação
39	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
40	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
41	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
42	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
46	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
47	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
48	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
49	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
50	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.

Item	Observação
51	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
52	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
53	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
56	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
57	A recorrida não demonstrou. No lugar disso, falaram sobre outro assunto não relacionado ao que foi exigido.
61	A recorrida não demonstrou
62	A recorrida não demonstrou
63	A recorrida não demonstrou
64	A recorrida não demonstrou
65	A recorrida não demonstrou
66	A recorrida não demonstrou
67	A recorrida não demonstrou
68	A recorrida não demonstrou

Item	Observação
69	A recorrida não demonstrou
70	A recorrida não demonstrou
71	A recorrida não demonstrou
72	A recorrida não demonstrou
73	A recorrida não demonstrou
74	A recorrida não demonstrou
94	A recorrida não demonstrou
95	A recorrida mudou de equipamento diversas vezes para pode mostrar apenas uma tela já pronta.
96	A recorrida não demonstrou
97	A recorrida não demonstrou
98	A recorrida não demonstrou
100	A recorrida não demonstrou
101	A recorrida não demonstrou
102	A recorrida não demonstrou
103	A recorrida não demonstrou
104	A recorrida não demonstrou

Item	Observação
105	A recorrida não demonstrou
106	A recorrida não demonstrou
107	A recorrida não demonstrou
108	A recorrida não demonstrou
109	A recorrida não demonstrou
110	A recorrida não demonstrou
111	A recorrida não demonstrou
112	A recorrida não demonstrou
114	A recorrida não demonstrou
115	A recorrida não demonstrou
116	A recorrida não demonstrou
117	A recorrida não demonstrou
118	A recorrida apenas demonstrou o cadastro do e-mail no cadastro do servidor
119	A recorrida apenas demonstrou o cadastro da folha de pagamento
120	A recorrida não demonstrou o que o item solicitou, limitando-se a falar de outra situação sobre o afastamento do servidor
121	A recorrida não demonstrou

Item	Observação
122	A recorrida não demonstrou
123	A recorrida não demonstrou
124	A recorrida não demonstrou
125	A recorrida não demonstrou
126	A recorrida não demonstrou
127	Mostraram o cadastro do funcionário da folha
128	A recorrida não demonstrou
130	A recorrida não demonstrou, limitando-se a falar sobre emitir um relatório
131	A recorrida não demonstrou
132	Não demonstraram
133	Não demonstraram
134	Não demonstraram
135	A recorrida mostrou o afastamento da folha e emitiu um relatório de todos que estão de maternidade, sendo que o item solicitava o agendamento da perícia de retorno
136	A recorrida não demonstrou
137	A recorrida não demonstrou
138	A recorrida não demonstrou

Item	Observação
139	A recorrida não demonstrou
140	A recorrida não demonstrou
141	A recorrida não demonstrou
142	A recorrida não demonstrou
143	A recorrida não demonstrou
144	A recorrida não demonstrou
145	A recorrida não demonstrou
146	A recorrida não demonstrou
147	A recorrida não demonstrou
148	A recorrida não demonstrou
149	A recorrida não demonstrou
150	A recorrida não demonstrou
151	A recorrida não demonstrou
152	A recorrida não demonstrou
153	A recorrida não demonstrou
154	A recorrida não demonstrou
155	A recorrida não demonstrou

Item	Observação
156	A recorrida não demonstrou
157	A recorrida não demonstrou
158	A recorrida não atendeu conforme solicitado pelo item
159	A recorrida não demonstrou
160	A recorrida não demonstrou
161	A recorrida não demonstrou
162	A recorrida não demonstrou
163	A recorrida não demonstrou
164	A recorrida não demonstrou
165	A recorrida não demonstrou
166	A recorrida não demonstrou
167	A recorrida não demonstrou
168	A recorrida não demonstrou
169	A recorrida não demonstrou
170	A recorrida não demonstrou
171	A recorrida não demonstrou
172	A recorrida não demonstrou

Item	Observação
173	A recorrida não demonstrou
175	A recorrida apenas demonstrou alertas do cadastro de servidores do sistema de folha
176	A recorrida não demonstrou
177	A recorrida não demonstrou
178	A recorrida não demonstrou

3.2.10 - Painel do Gestor e Informações Gerenciais

3.2.11 - Aplicativo Cidade Digital

Item	Itens Obrigatórios
2	Foi apresentada apenas a tela de login, não sendo demonstrada a funcionalidade de cadastro de cidadão.
3	Foi apenas informado verbalmente que o sistema envia e-mail, sem demonstração prática do envio ou confirmação.
4	Foi realizado acesso com CPF e senha, porém, sem dados consistentes no ambiente, impossibilitando validar o funcionamento real.
5	Não foi demonstrada a funcionalidade, sendo apenas mencionada verbalmente.

Item	Itens Obrigatórios
6	Não foi apresentada a funcionalidade
9	Foi apenas informado que o sistema reconhece QR Code, sem demonstração prática
10	Foi demonstrado apenas o botão de consulta/segunda via, sem comprovação das funcionalidades completas exigidas.
11	A recorrida não demonstrou
18	Apresentou-se uma tela em branco ao tentar emitir
19	A recorrida não demonstrou
20	A recorrida não demonstrou
21	A recorrida não demonstrou
22	A recorrida não demonstrou
23	A recorrida não demonstrou
24	A recorrida não demonstrou
25	A recorrida não demonstrou
26	A recorrida não demonstrou
27	A recorrida não demonstrou
28	A recorrida não demonstrou

Item	Itens Obrigatórios
29	A recorrida não demonstrou
30	A recorrida não demonstrou

3.2.12 Assistência Social Geral

Item	Análise
GERAL	
14	A recorrida não demonstrou.
24	A recorrida somente mostrou a tela, não demonstrando conforme pedia o item.
27	A recorrida somente mostrou a tela, não demonstrando conforme pedia o item.
52	A recorrida apenas falou, mas não demonstrou alteração do tipo de cadastro.
54	A recorrida apenas falou, mas não demonstrou
55	A recorrida não demonstrou o parâmetro para o item.
56	A recorrida apenas falou que podem ser criados campos, mas não demonstrou.
59	A recorrida falou que tem configuração, mas não demonstrou onde.

Item	Análise
DASHBOARD	
1	A recorrida apenas falou que faz, mas não demonstrou na prática.
2	A recorrida falou que pode ser criado como quiserem, mas não demonstrou como o item pedia.
3	A recorrida falou apenas que o vínculo é feito na unidade, e não como o item pedia.
4	A recorrida falou novamente que pode ser criado, mas não demonstrou como o item pedia.
5	A recorrida falou novamente que pode ser criado, mas não demonstrou como o item pedia.
6	A recorrida falou novamente que pode ser criado, mas não demonstrou como o item pedia.
7	A recorrida falou novamente que pode ser criado, mas não demonstrou como o item pedia.
8	A recorrida falou novamente que pode ser criado, mas não demonstrou como o item pedia.
9	A recorrida falou novamente que pode ser criado, mas não demonstrou como o item pedia.

Item	Análise
10	A recorrida falou novamente que pode ser criado, mas não demonstrou como o item pedia.
CADASTRO GERAIS	
2	A recorrida demonstrou na opção de cadastro de entidade, não instituições.
3	A recorrida apenas informou que pode vincular um membro na família com o parentesco, mas não demonstrou onde pode incluir, excluir e inativar o cadastro de parentesco.
4	A recorrida falou completamente o oposto, "parceria em conjunto com outro profissional no atendimento", aqui se referindo ao cadastro de parcerias de terceiro setor.
5	A recorrida não demonstrou.
8	A recorrida apenas falou como incluir um novo atendimento, e não como o cadastro das estratégias de atendimento.
10	A recorrida falou o que faz, mas não demonstrou como o item pedia, com a inclusão, alteração ou remoção dos motivos de encerramento de acolhimento.
11	A recorrida falou que tem a opção de informar o estado civil no cadastro de pessoa, mas não demonstrou como alterar.
12	A recorrida falou o oposto, falou e mostrou que é possível cadastrar local de retirada de cesta, benefício, não o que item pede.

Item	Análise
14	A recorrida falou sobre cadastro de motivo de cancelamento de atendimento ou benefícios, projetos, nada do que o item pede.
15	A recorrida falou que no atendimento tem como encaminhar, mas não demonstrou onde cadastra, edita, exclusão.
16	A recorrida falou que no cadastro da pessoa pode colocar a escolaridade só.
19	A recorrida falou, mas não demonstrou.
24	A recorrida falou, mas não demonstrou.
26	A recorrida falou que no cadastro de pessoas tem a característica que mostra as religiões cadastradas e que é possível cadastrar, mas não demonstrou.
30	A recorrida falou que no cadastro de famílias tem essa opção de inatividade, só isso.
31	A recorrida falou que tem a possibilidade em características das pessoas, e que pode ser incluído tudo ali apenas, mas não demonstrou.
UNIFICAÇÕES	
1	A recorrida falou que o sistema é tudo em uma tela apenas "unificado" e falou onde pode ser feita a unificação apenas, mas não demonstrou o que o item pede.
2	A recorrida falou o que o sistema faz nesse caso, porém não demonstrou.

Item	Análise
4	A recorrida explicou que não tem como mostrar porque não tem caso duplicado e falou o que faz, mas não demonstrou (10:33:02)
5	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
6	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
7	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
8	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
9	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
10	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
11	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
12	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
13	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
14	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
15	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.

Item	Análise
16	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
17	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
18	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
19	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
20	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
21	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
22	A recorrida falou que tem e o sistema mostra, mas não demonstrou.
Formulários Mensais de Atendimento – RMA	
5	A recorrida falou que tem parâmetro e que dá para inserir dados manualmente, mas não demonstrou.
8	A recorrida falou que no cadastro da unidade é possível informar o que a unidade atende, mas não demonstrou o RMA POP, não preparou ambiente para demonstração.
Importações	
3	A recorrida falou que tem ali as informações, mas não demonstrou como o item pede para verificação de resultado com filtros.

Item	Análise
4	A recorrida falou que tem uma diferenciação, mas não demonstrou.
5	A recorrida falou que a importação é na tela padrão para tudo, mas não demonstrou, falou que o banco de dados que estão utilizando não utilizam o SICONFI.
6	A recorrida falou que o sistema mostra o motivo do porquê não foi importado, mas só falou e não demonstrou.
7	A recorrida falou que no cadastro de pessoa vem a informação da renda, mas não demonstrar a importação.
8	A recorrida pulou este item, ou seja, não demonstrou.
10	A recorrida falou que o sistema mostra o motivo do porquê não foi importado, mas só falou e não demonstrou.
11	A recorrida falou que o sistema mostra o que vai importar e o que não vai importar, mas a A recorrida não demonstrou.
12	A recorrida falou que pode vir a qualquer momento importar, mas não demonstrou, só falou.
13	A recorrida falou que tem uma diferenciação, mas não demonstrou.
14	A recorrida falou que já vem cadastrado e em pessoa mostra qual o número do BPC vinculado, mas não demonstrou.

Item	Análise
15	A recorrida falou que é possível, o sistema não bloqueia, mas não demonstrou.
Estoque	
4	A recorrida falou que pode controlar o que cada usuário pode realizar, mas não demonstrou, falou que é configuração só.
9	A recorrida falou que tem a permissão, mas não demonstrou.
11	A recorrida pulou este item, ou seja, não demonstrou.
21	A recorrida falou que no cadastro de insumos tem os vínculos, mas não demonstrou.
25	A recorrida falou que dá para vincular com saúde por exemplo, mas não demonstrou.
Formulários de Pesquisa de Opinião	
1	A recorrida falou que tem a parte de características que permite criação de formulários, mas não demonstrou.
2	A recorrida falou que é possível configurar, mas não demonstrou.
3	A recorrida falou que o e-mail pega do cadastro de usuários, mas não demonstrou.
4	A recorrida falou que é possível no momento da montagem, mas não demonstrou.

Item	Análise
5	A recorrida mostrou como interno, mas, na verdade, demonstrou como externo.
Atendimento	
2	A recorrida pulou este item, ou seja, não demonstrou.
5	A recorrida pulou este item, ou seja, não demonstrou.
8	A recorrida falou de atendimento coletivo, não de curso.
9	A recorrida falou de atendimento para medidas, mas não mostrou onde informar ou selecionar as informações.
10	A recorrida falou que tem como incluir o tipo de atendimento ou denúncia, mas não demonstrou como o item pede.
12	A recorrida falou que tem a possibilidade em atendimento e vincular, mas não demonstrou quantidade de vagas e a tentativa de inserção em unidades que não possuem vagas.
20	A recorrida mostrou "registro de atividade" não como atendimento social, algo oposto ao que o item solicita.
22	A recorrida mostrou as atividades coletivas, mas não demonstrou sobre os cursos, disciplina e turmas.
24	A recorrida mostrou como atendimento, mas não demonstrou o controle por tipo de

Item	Análise
	Medida, falou que pode ser cadastrado os tipos.
68	A recorrida apenas falou de exclusão da pessoa do bolsa família, não demonstrou o registro de descumprimento de condicionalidade que é a falta de cumprimento de regras para se manter no benefício.
69	A recorrida não demonstrou como o item pede.
70	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
71	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
72	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
73	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
74	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
75	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)

Item	Análise
76	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
77	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
78	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
79	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
80	A recorrida falou de vinculação à programa/projeto nada a ver com o PIA (plano individual de acompanhamento)
85	A recorrida mostrou como atendimento coletivo, e não como turma em curso.
86	A recorrida não demonstrou como o item pede.
87	A recorrida não demonstrou como o item pede, falou que é possível, mas não mostrou.
89	A recorrida não demonstrou o que é solicitado, apenas falou que é possível e como.
92	A recorrida falou da importação do CadUnico, mas não demonstrou a averiguação cadastral.

Item	Análise
96	A recorrida não demonstrou a conferência cadastral com o desfecho, apenas falou que é possível visualizar o que aconteceu.
Mapas Temáticos	
1	A recorrida mostrou que dá para colocar o georreferenciamento no cadastro da família, mas não mostrou as demais opções.
2	A recorrida apenas falou que tem como fazer, mas não demonstrou no sistema.
4	A recorrida falou que essa semana teve um pequeno "errinho" do mapa de calor, e não demonstrou, só falou.
7	A recorrida falou que está com probleminha e não está abrindo, não demonstrou, colocou a culpa no sistema mundial que estão alocados com o sistema.
Agendamento	
10	A recorrida falou apenas, mas não demonstrou a alternância entre a visualização do mapa.
7	A recorrida falou que tem como fazer o cancelamento, mas não mostrou o histórico da família ou cidadão.
14	A recorrida falou que tem como realizar envios de SMS, porém não demonstrou conforme pede o item.
Certificações Digitais	

Item	Análise
1	A recorrida demonstrou que é possível visualizar o que está pendente, mas não a configuração de alerta.
3	A recorrida falou que tem como realizar essa vinculação de acordo com a necessidade da pessoa, mas não demonstrou.
4	A recorrida não demonstrou a utilização no sistema.
5	A recorrida falou que quando vai assinar o sistema mostrará, porém não demonstrou a situação solicitada no item.
6	A recorrida não demonstrou a configuração solicitada no item.
8	A recorrida falou que ao terminar o atendimento salva e depois aparece na tela para assinar, mas só falou, não demonstrou.

3.2.13 - Portal da Transparência – Itens obrigatórios 1 ao 117

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
1	Sim	A recorrida não leu todo o item, não apresentou o botão imprimir nas consultas realizadas por exemplo em licitação, contratos, despesas, apresentou apenas exportação.

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
6	Sim	A recorrida não leu todo o item, não apresentou a parametrização do texto do resumo explicativo.
11	Sim	A recorrida não demonstrou item específico, apenas comentou que existe, mas não demonstrou.
12	Sim	A recorrida não apresentou as informações necessárias do item, apenas comentou que tem as liquidações feitas e não trouxe amostragem das anulações.
13	Sim	A recorrida não leu todo o item e apresentou apenas a informação da pagamento, mas não trouxe valo estornado.
14	Sim	A recorrida não apresentou as informações de retenção, comentou que isso é parametrizado, mas não demonstrou.
17	Sim	A recorrida não apresentou o item devidamente, apenas como prefeitura principal, deveria trazer a possibilidade de consulta consolidada ou por UG.
19	Sim	A recorrida apenas falou "onde tem", mas não demonstrou.

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
21	Sim	A recorrida apenas falou "onde tem", mas não demonstrou.
22	Sim	A recorrida apenas falou "onde tem", mas não demonstrou.
23	Sim	A recorrida apenas falou "onde tem", mas não demonstrou.
24	Sim	A recorrida não apresentou a parte final do item que pede para mostrar meio de transporte, objetivo da viagem, quantidade de diárias.
29	Sim	A recorrida não apresentou conforme pede o item, apenas filtrou por data específica
30	Sim	A recorrida não apresentou conforme pede o item, apenas filtrou por data específica
33	Sim	A recorrida não apresentou o item completo com a parte final.
35	Sim	A recorrida não apresentou processo e contrato.
36	Sim	A recorrida apenas mostrou onde fica, mas não

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
		demonstrou se apresenta o item.
38	Sim	A recorrida não trouxe a informação pedida de classificação e desclassificação.
39	Sim	A recorrida apenas apresentou como um documento anexo ao portal, e não diretamente em consulta.
40	Sim	A recorrida não trouxe as informações de produtos, traz apenas produtos vencidos por fornecedor na licitação.
42	Sim	A recorrida apresentou que é possível exportar, impressão diferente de exportação.
46	Sim	A recorrida não apresentou o item como pede apenas falou que mostra.
47	Sim	A recorrida apenas falou, não demonstrou como o item pede, falou que é parametrizado, mas não evidenciou o item do termo de referência.
48	Sim	A recorrida apenas falou, não demonstrou como o item pede, falou que é parametrizado, mas não

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
		evidenciou o item do termo de referência.
49	Sim	A recorrida não apresentou conforme o item pede.
51	Sim	A recorrida não apresentou o item como pede apenas comentou que é parametrizado.
52	Sim	A recorrida falou que pode emitir relatório no sistema de folha e disponibilizar na transparência, mas não demonstrou na folha as informações.
53	Sim	A recorrida não apresentou o detalhamento solicitado.
54	Sim	A recorrida falou que pode trazer do sistema de RH mas não demonstrou
55	Sim	A recorrida falou que pode trazer do sistema de RH mas não demonstrou
56	Sim	A recorrida falou que pode trazer do sistema de RH mas não demonstrou
57	Sim	A recorrida falou que pode trazer do sistema de RH mas não demonstrou

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
58	Sim	A recorrida falou que pode trazer do sistema de RH mas não demonstrou
59	Sim	A recorrida apresentou ambiente de clientes e não ambiente local para a POC acessou também uma máquina via AnyDesk
60	Sim	A recorrida apresentou ambiente de clientes e não ambiente local para a POC acessou também uma máquina via AnyDesk
61	Sim	A recorrida apresentou ambiente de clientes e não ambiente local para a POC acessou também uma máquina via AnyDesk
62	Sim	A recorrida mostrou que vem como relatório emitido no RH
63	Sim	A recorrida mostrou que vem como relatório emitido no RH
64	Sim	A recorrida mostrou que vem como relatório emitido no RH
66	Sim	A recorrida não leu todo o item, não apresentou o botão imprimir e apresentou apenas exportação.
71	Sim	A recorrida comentou, porém, não demonstrou

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
75	Sim	A recorrida não leu todo o item, não apresentou o botão imprimir e apresentou apenas exportação.
78	Sim	A recorrida não leu todo o item, não apresentou o botão imprimir e apresentou apenas exportação.
80	Sim	A recorrida trouxe um relatório do sistema de compras, não apresentou direto no portal.
82	Sim	A recorrida não leu todo o item, não apresentou o botão imprimir e apresentou apenas exportação.
84	Sim	A recorrida apresentou que tem como trazer relatório dos veículos, buscou informação na base de um município, mas não demonstrou.
85	Sim	A recorrida não apresentou, apenas falou que tem o menu, mas não demonstrou
87	Sim	A recorrida não leu todo o item, não apresentou o botão imprimir, apresentou apenas exportação.
91	Sim	A recorrida apenas falou, mas não demonstrou como imprime e exporta.

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
92	Sim	A recorrida não preparou ambiente, apenas falou que pode ser parametrizável
93	Sim	A recorrida não preparou ambiente, só falou que pode ser parametrizável
94	Sim	Consegue se ver apenas, mas não se apresentou como imprime ou exporta.
96	Sim	A recorrida apresentou como sendo o SIC, mas não do portal
100	Sim	A recorrida falou que dá para vincular script para um novo menu, não demonstrou a possibilidade de criação.
101	Sim	A recorrida falou que apenas é possível criar submenu somente com relatórios.
106	Sim	A recorrida apenas apresentou que tem o Menu, mas não mostrou a consulta
107	Sim	A recorrida apenas apresentou que tem o Menu, mas não mostrou a consulta
115	Sim	A recorrida apresentou apenas relatório emitido e anexado no portal.

Itens não atendidos	Itens Obrigatórios	Observações
117	Sim	A recorrida não demonstrou colunas Justificativa/ ordem de pagamentos.

3.2.14 - Gestão Cemitério

Item	Análise
18	A recorrida apenas falou que o sistema faz e não demonstrou
19	A recorrida acabou demonstrando um mapa de um Imóvel
24	A recorrida apenas falou que o sistema faz e não demonstrou
29	A recorrida apenas falou que o sistema faz e não demonstrou
40	A recorrida falou de outro assunto.

3.2.15 - Diário Oficial Eletrônico – Itens obrigatórios 1 ao 32

Itens Não Atendidos	Item Obrigatório	Observações
3	Sim	A recorrida não demonstrou
5	Sim	A recorrida não demonstrou a pesquisa por número exato

Itens Não Atendidos	Item Obrigatório	Observações
		da edição ou palavras chaves.
6	Sim	A recorrida não demonstrou
8	Sim	Parcial cumprimento. A recorrida não demonstrou usuário master não executar a publicação.
11	Sim	A recorrida apenas falou que faz, mas não demonstrou.
13	Sim	A recorrida apenas falou que tem certificado, mas não demonstrou.
16	Sim	A recorrida mostrou que tem o "esqueci a senha", mas não com o e-mail alternativo
18	Sim	A recorrida não demonstrou
21	Sim	A recorrida não demonstrou
23	Sim	A recorrida apenas falou que é possível, mas não demonstrou.
28	Sim	A recorrida não demonstrou como o item pede, apenas falou de relatórios.
31	Sim	A recorrida apenas comentou, mas não demonstrou.

3.2.16 - Procuradoria Fiscal e Peticionamento Eletrônico – SAJ

Item	Itens POC
6	Envio apenas pelo FlowDocs
7	A recorrida não demonstrou, apenas informou que integra com todos os órgãos
14	A recorrida não conseguiu demonstrar, falou outra coisa
18	A recorrida não demonstrou

3.2.17 - Ouvidoria Pública

Item	Itens Obrigatórios
8	Apenas foi informado verbalmente.
10	Apenas foi informado verbalmente
11	A recorrida não demonstrou
12	Não atendido
13	Houve apenas alegação verbal.
16	Controle feito por assunto e não por trâmite
18	Foram demonstrados apenas modelos padrão.
19	Apenas informado verbalmente.

Item	Itens Obrigatórios
20	Demonstração realizada apenas no sistema interno, não no portal do cidadão.
21	Demonstração realizada apenas no sistema interno, não no portal do cidadão.
22	Demonstração realizada apenas no sistema interno, não no portal do cidadão.
23	Demonstração realizada apenas no sistema interno, não no portal do cidadão.
24	Demonstração realizada apenas no sistema interno, não no portal do cidadão.
32	Apenas alegação verbal, sem demonstração.
37	Apenas alegação verbal, sem demonstração
38	Apenas alegação verbal, sem demonstração.
35	Não foram demonstrados campos como raça, escolaridade e profissão.
36	Não demonstrado.

3.2.18 - Gestão Tramitação de Processo

Item	POC
27	Somente abriu uma tela e falou como ela funciona, mas não demonstrou a rotina executando.

Item	POC
31	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, apenas se demonstrou uma tela com o processo já pronto. Não demonstrou a Guia do Boleto
32	A recorrida não demonstrou. Só abriu uma tela falou como ela funciona, mas não demonstrou a rotina executando.
33	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou telas e falaram dela.
35	A recorrida não demonstrou a rotina executando. Demonstrou só um menu falando que é nele que faz o cancelamento.
36	A recorrida não demonstrou onde faz isso e nem executando, só falou que faz.
37	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou telas e falaram dela.
38	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou tela e falaram que ela faz.
40	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou tela e falaram que ela faz.
41	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou tela e falaram que ela faz.
42	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou telas e falaram dela.

Item	POC
44	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.
47	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.
48	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.
50	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.
54	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.
55	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.
57	A recorrida não demonstrou, mostrando apenas outra tela, sem demonstrar a criação de atalhos conforme pedido no item.
58	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.
59	A recorrida não demonstrou o relatório com essas informações.
60	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.

Item	POC
61	A recorrida não demonstrou. A tela demonstrada não faz o que foi pedido.
63	A recorrida não demonstrou a rotina rodando, só demonstrou a tela e falou que faz.
65	A recorrida não demonstrou, somente mostrou menus sem abri-los falando que atende.
66	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
68	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
69	A recorrida pulou, ou seja, não demonstrou.
71	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
72	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
74	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
76	A recorrida não demonstrou
77	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
78	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.

Item	POC
79	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
80	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
81	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.
82	A recorrida não demonstrou, apenas abriu uma tela e falou que faz.

3.2.19 - Gestão Ambiental – Itens da POC 1 ao 218

Item Não Atendidos	Itens Obrigatórios	Análise
2	Sim	A recorrida não demonstrou o portal.
5	Sim	A recorrida somente falou que tem a função, mas não demonstrou.
6	Sim	A recorrida apenas falou que tem a função, mas não demonstrou.
9	Sim	A recorrida não demonstrou a emissão.
10	Sim	A recorrida não demonstrou.
11	Sim	A recorrida não demonstrou.

Item Não Atendidos	Itens Obrigatórios	Análise
13	Sim	A recorrida apenas falou, mas não demonstrou.
14	Sim	A recorrida não demonstrou.
15	Sim	A recorrida apenas comentou, mas não demonstrou.
17	Sim	A recorrida não demonstrou o repasse e delegação de etapas.
19	Sim	A recorrida apenas comentou que tem como, mas não demonstrou.
27	Sim	A recorrida não demonstrou.
29	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
31	Sim	A recorrida não demonstrou a configuração como se pede.
33	Sim	Parcialmente cumprido, mas não mostrou de forma automática e nem os parâmetros.
34	Sim	A recorrida não demonstrou.
35	Sim	A recorrida não demonstrou
37	Sim	A recorrida não demonstrou

Item Não Atendidos	Itens Obrigatórios	Análise
38	Sim	A recorrida não demonstrou como o item pedia.
40	Sim	A recorrida não demonstrou como o item pedia, a forma de simulação deles é abrindo já um requerimento.
42	Sim	A recorrida apenas falou, mas não demonstrou.
47	Sim	Não demonstrou, falou que é possível colocar em um campo observação.
48	Sim	A recorrida mostrou apenas na tela de cadastro de pessoa.
50	Sim	A recorrida não demonstrou.
51	Sim	A recorrida não demonstrou
52	Sim	A recorrida não demonstrou
55	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
56	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
57	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
58	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.

Item Não Atendidos	Itens Obrigatórios	Análise
59	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
60	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
61	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
62	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
63	Sim	A recorrida não demonstrou.
68	Sim	A recorrida não demonstrou.
69	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
70	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
71	Sim	A recorrida não demonstrou a importação.
72	Sim	A recorrida não demonstrou.
73	Sim	A recorrida não demonstrou a importação.
76	Sim	A recorrida falou que tem, porém não demonstrou.
78	Sim	A recorrida não demonstrou e falou que controlam todos os tipos.

Item Não Atendidos	Itens Obrigatórios	Análise
79	Sim	A recorrida não demonstrou.
81	Sim	A recorrida não demonstrou como o item pedia.
82	Sim	A recorrida não demonstrou.
88	Sim	A recorrida não demonstrou esse repasse.
94	Sim	A recorrida não demonstrou.
95	Sim	A recorrida não demonstrou, apenas falou que é possível informar.
97	Sim	A recorrida não demonstrou.
102	Sim	A recorrida não demonstrou a emissão da certidão.
106	Sim	A recorrida não mostrou a configuração.
107	Sim	A recorrida não demonstrou.
108	Sim	A recorrida não demonstrou.
109	Sim	A recorrida não demonstrou.
115	Sim	A recorrida não mostrou o mapa.
119	Sim	A recorrida não demonstrou a edição no editor no ato da emissão do documento.

Item Não Atendidos	Itens Obrigatórios	Análise
122	Sim	A recorrida não demonstrou. demonstrou.
127	Sim	A recorrida não demonstrou a possibilidade.
128	Sim	A recorrida não demonstrou.
132	Sim	A recorrida não demonstrou.
136	Sim	A recorrida não demonstrou o mapa.
141	Sim	A recorrida não demonstrou.
143	Sim	A recorrida não mostrou o módulo fiscalização.
145	Sim	A recorrida não mostrou o repasso da denúncia.
150	Sim	A recorrida não mostrou o cálculo.
158	Sim	A recorrida não mostrou o certificado de Chip.
163	Sim	A recorrida não demonstrou.
164	Sim	A recorrida não demonstrou.
165	Sim	A recorrida não demonstrou.
170	Sim	A recorrida falou que tem, mas não demonstrou.

Item Não Atendidos	Itens Obrigatórios	Análise
179	Sim	A recorrida falou que tem, mas não demonstrou.
185	Sim	A recorrida não demonstrou.

3.2.20 Portal Municipal

Item	POC
3	A recorrida não demonstrou a funcionalidade, somente abriu telas e falou que faz
4	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou

3.2.21 Gestão de Processo Eletrônico

Item	POC
1	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
2	A recorrida não demonstrou.
3	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
4	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou

Item	POC
7	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
11	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
15	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
18	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
20	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
21	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
22	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
23	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
24	A recorrida não demonstrou, o que foi apresentado foi só para adicionar informações, mas não consegue assumir um processo caso necessário.
25	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
26	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
29	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz

Item	POC
32	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
33	A recorrida não demonstrou, mostrou uma tela que não tem nada a ver com o que está pedindo no item
34	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
35	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
36	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
37	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
47	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
48	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
50	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
51	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
52	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
54	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz

Item	POC
56	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
57	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
58	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
59	A recorrida não demonstrou, somente abriu a tela e falou que faz
60	Tela estática apresentada; sem interação ou funcionalidades.
61	Demonstração fora do contexto de cidadão logado; sem execução real.
62	Item não apresentado na demonstração.
63	Interface genérica; funcionalidades apenas mencionadas verbalmente.
64	Não foi realizada demonstração.
65	Apenas foi dada informação verbal; sem demonstração prática.
66	Não foram apresentadas solicitações ou funcionalidades de assinatura.
67	Não foi demonstrada criação de processo, não cadastro de banners.
68	Apenas houve menção verbal durante criação de processo.

Item	POC
69	Foram apresentados marcadores sem parametrização de cores.
70	Foi demonstrado cadastro de processo, não de categorias.
71	Apenas feita avaliação ao final do processo; sem configuração prévia.
72	Exibida tela de cadastro sem interação ou preenchimento.
73	Funcionalidade não apresentada.
74	Foi apresentado campo de texto genérico sem vínculos.
82	Apenas se apresentou tela de login; sem prova de acesso unificado.
83	Não foi demonstrada integração com Gov.br.

3.2.22 Saúde Pública

Item	Itens Obrigatórios	Análise POC
16	Sim	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
29	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede

Item	Itens Obrigatórios	Analise POC
32	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
62	Sim	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
67	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pedia
87	Sim	A recorrida não mostrou
91	Sim	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
114	Sim	A recorrida não mostrou
135	Sim	A recorrida não mostrou
138	Sim	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
1	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
2	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
3	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
4	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
5	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede

Item	Itens Obrigatórios	Analise POC
6	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
7	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
8	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
9	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
12	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
13	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
4	Sim	A recorrida pulou tal item em sua apresentação
10	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
12	Sim	A recorrida pulou tal item em sua apresentação
18	Sim	A recorrida mostrou fora do aplicativo
19	Sim	A recorrida não mostrou
18	Sim	A recorrida pulou tal item em sua apresentação
22	Sim	A recorrida pulou tal item em sua apresentação

Item	Itens Obrigatórios	Analise POC
23	Sim	A recorrida pulou tal item em sua apresentação
24	Sim	A recorrida pulou tal item em sua apresentação
36	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
37	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
8	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
11	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
15	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
19	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
21	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
23	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
27	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
15	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede

Item	Itens Obrigatórios	Análise POC
19	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
31	Sim	A recorrida não mostrou o que o item pede
93	Sim	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou
112	Sim	A recorrida pulou o requisito, ou seja, não demonstrou

3.2.25 - Provedor em Nuvem (Cloud Computing).

3.2.24 - Atendimento Digital – CHATBOT

Item	Análise
1	Foi demonstrada apenas uma conversa em chat, não sendo comprovada a integração com os canais exigidos (WhatsApp, Instagram, Facebook Messenger e Webchat).
6	Apenas foi informado verbalmente que o sistema possui a funcionalidade, sem demonstração prática.
7	Apenas foi informado que não há controle de fila com priorização, sendo os atendimentos realizados sem distinção.
8	Funcionalidade foi apenas mencionada, sem demonstração.

Item	Análise
15	Funcionalidade foi apenas informada verbalmente, sem demonstração.

3.1.2. Requisitos Gerais

Item	Atende (Sim/Não)
1	A recorrente não atendeu
10	A recorrente não atendeu
16	A recorrente não atendeu
17	A recorrente não atendeu
20	A recorrente não atendeu

Apesar disso tudo acima exposto, todas essas ocorrências foram solenemente e de modo inexplicável ignoradas e, ainda que demonstrassem afronta ao edital, não foram capazes de ensejar a desclassificação da recorrida.

Por tudo isso, causou espécie a aprovação da amostra em referência na medida em que, com o devido respeito, todos os julgadores presenciaram um sistema que apresentou várias falhas. Isso sem falar nos itens não demonstrados e visivelmente não atendidos, demonstrando de forma incontestável o pleno descumprimento de várias exigências técnicas feitas pelo edital.

A aprovação da amostra dos sistemas da recorrida, ao que parece, somente se explica em função do menor preço ofertado, o que ainda assim evidentemente não deve ser motivo suficiente para tal, até porque em sede de negociação as demais empresas classificadas subsequentes serão chamadas a reduzir seus valores a patamar similar ao originalmente obtido na fase de lances.

Nesse cenário, a aprovação do sistema da recorrida surpreende, ainda mais pelo fato de que, presencialmente, foram identificados em tempo real dezenas de não atendimentos, o que deve ser suficiente para que se reanalise os pontos a seguir discriminados, todos eles, inclusive documentados.

Por isso, a classificação da proposta da recorrida, caso confirmada, **TRARÁ A ESSA MUNICIPALIDADE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA QUE CLARAMENTE NÃO ATENDE AO QUE O EDITAL DETERMINA.** A Prefeitura de Leme tem plena ciência daquilo que irá contratar por ao menos 12 (doze) meses e por isso deve evitar licenciar sistema que visivelmente, além de não atender ao exigido pelo edital para admissão, fatalmente trará prejuízo e principalmente insatisfação aos usuários (servidores municipais).

Nesse cenário, com o devido respeito à avaliação inicial, acredita-se que com as considerações ora expostas, essas autoridades farão a revisão do julgamento recorrido. Não há como se admitir como válido e contratar um sistema tão falho e incompleto que trará enormes problemas aos operadores e usuários da Prefeitura, bem como consequências danosas ao interesse público visado com o licenciamento de ferramentas tão importantes.

Caso uma proposta apresentada descumpra às exigências feitas pelo edital, cabe ao Julgador desclassificá-la, sob pena de estar dispensando tratamento

não igualitário entre os licitantes, o que é expressamente vedado pela Constituição Federal e pelo Estatuto das Licitações. O Princípio da Igualdade entre os licitantes não pode restar desprezado, já que a classificação independentemente do não cumprimento dos requisitos exigidos expressamente pelo edital traduz-se em vantagem indevida a um licitante perante os demais competidores. As propostas que não atendam às exigências legais e editalícias não podem ser objeto de avaliação do ponto de vista da sua vantajosidade.

O interesse público deve ser considerado, bem como o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, contudo não podem fazer com que a Administração Pública deixe de observar também aos Princípios da Legalidade, da Vinculação ao Edital, da Igualdade entre os licitantes. Oportuno se faz o ensinamento de Carlos Ari Sundfeld:

“A formulação, nos editais de licitação, de exigências a serem atendidas pelo licitante, a fim de comprovar sua qualificação técnica e econômica, tem base constitucional. É EVIDENTE QUE TAIS EXIGÊNCIAS LIMITAM A COMPETIÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO, POIS RESULTAM NO ALIJAMENTO DE TODOS AQUELES QUE, NÃO PODENDO ATENDÊ-LAS, VÊM-SE PRIVADOS DA OPORTUNIDADE DE CONTRATAR COM O ESTADO”. (A Habilitação nas Licitações e os Atestados de Capacidade técnico Operacional. In Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, p. 100-101).

Portanto, não há como se ignorar as regras do próprio edital que regem o presente certame! Caso observada a vinculação ao edital, princípio que deve reger a atuação do Administrador Público, a licitante recorrida deve ser sumariamente desclassificada.

Em licitação pública todos os participantes têm que comprovar o que foi exigido no edital, por atendimento ao Princípio da Igualdade. Tal ato privilegia

um particular em detrimento dos demais participantes, bem como traz grave vício ao certame, já que **muitas empresas deixaram de participar em função justamente das citadas exigências.**

Por tudo isso, a Recorrente acredita que, após a avaliação desses sérios agentes, o julgamento inicialmente proferido será revisto com a desclassificação da licitante recorrida, em atendimento aos Princípios da Legalidade, da Igualdade e da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

De outro lado, também não poderá alegar a recorrida que tal regra editalícia deveria ser flexibilizada, até porque, além de não a ter impugnado/contestado previamente à abertura do certame, isso prejudicaria aqueles que se esforçaram para cumprir uma regra expressa do edital, bem como aqueles que não participaram justamente pelo fato da existência de tal exigência no texto do instrumento convocatório

III- DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Por todo o exposto, **REQUER** seja julgado procedente o presente recurso e, por consequência, **seja desclassificada a licitante Amendola & Amendola Software Ltda.**, por descumprimento flagrante às exigências dispostas no item 19 e subitens do edital, em respeito aos Princípios da Igualdade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade.

Pede deferimento,

Leme, 23 de abril de 2026.

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS**